



LEI ORDINÁRIA Nº 1.164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS NO CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO
DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
SUL - CISTRISUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas pelo Município de Limeira do Oeste-MG, as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul, aprovado por meio da Lei Municipal nº 857, de 05 de agosto de 2019, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do Cistrisul realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo I.

Parágrafo Único. Ficam ainda ratificadas as alterações do Estatuto Social do CISTRISUL, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo II.

Art. 2º. Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 15 de dezembro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal